## PUBLICADO DOM 03/04/2004

PARECER N° 170/04, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 758/03** 

Trata-se o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nabil Bonduki, que visa denominar Rua Luiz Antônio Pompéia, o logradouro público inominado situado na Vila São Francisco, Distrito de Santo Amaro.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, artigo XXI, estabelece entre as competências da Câmara, a de denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas. O projeto em questão visa exatamente denominar um logradouro.

Assim, o projeto encontra amparo no artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado prestou relevantes serviços à coletividade. O parecer, portanto, é

**FAVORÁVEL** 

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

**FAVORÁVEL** 

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Augusto Campos

Celso Jatene

Laurindo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Atílio Francisco

J. F. Zelão

Nabil Bonduki

Ricardo Montoro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Dalton Silvano

José Nogueira

Tita Dias

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

José Américo

**Odilon Guedes** 

Wadih Mutran

OBS. Parecer republicado no DOM em 06/04/2004